



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 323, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2026, um crédito especial no valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

I - Crédito

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INOVAÇÃO

020504 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0690 Educação Ambiental e Conscientização Ecológica

18 541 0690 2226 0000 EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO

2486 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO (FR 1.1.1500 0) R\$4.750,00

II - Recurso

02 PODER EXECUTIVO

0206 SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

020602 DPTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CONTABILIDADE

04 Administração

04 121 Planejamento e Orçamento

04 121 0100 Apoio Administrativo Municipal

04 121 0100 2138 0000 MANUT. DAS ATIV. DO DPTO. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CONTABILIDADE

15311 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR1.1.1500 0) R\$4.750,00

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei destina-se exclusivamente à execução do Projeto Municipal de Educação Ambiental e Valorização da Reciclagem “Veranópolis Mais Limpa, Consciente e Sustentável”, objeto do Projeto de Lei nº 322/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: U5WLE4XORFNBEIQ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 323/2026.

A abertura do presente crédito especial justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução do Projeto Municipal de Educação Ambiental e Valorização da Reciclagem “Veranópolis Mais Limpa, Consciente e Sustentável”, instituído por meio do Projeto de Lei nº 322/2026, encaminhado concomitantemente a esta Casa Legislativa.

O referido programa possui caráter socioambiental, educativo e comunitário, objetivando promover ações de conscientização ambiental, incentivo à correta segregação de resíduos sólidos recicláveis e fortalecimento das práticas de sustentabilidade no âmbito do Município de Veranópolis.

A presente abertura de crédito destina-se especificamente à criação de dotação orçamentária adequada para custeio das premiações previstas no regulamento da gincana socioambiental vinculada ao programa, inexistente na estrutura orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Governo e Inovação – Departamento de Meio Ambiente.

Ressalta-se que o presente crédito possui natureza acessória e instrumental em relação ao Projeto de Lei nº 322/2026, destinando-se exclusivamente à execução das ações nele previstas, razão pela qual ambas as proposições encontram-se materialmente vinculadas.

O recurso para cobertura do crédito especial decorrerá da redução parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo à manutenção das atividades administrativas e orçamentárias da unidade.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

